

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 002/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO PARÁ (TJD/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o pedido de licença do Presidente do TJD/PA, Dr. Rodolfo José Ferreira Cirino da Silva, deferido pela Vice-Presidência representado pelo Dr. Saulo Oliveira de Oliveira, tudo nos termos do Art. 16, §3º do CBJD;

CONSIDERANDO que o Vice-Presidente assumiu imediatamente a Presidência, em razão de licença do Presidente do TJD/PA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, inciso I do CBJD e Art. 22 do Regimento Interno do TJD/PA, que especifica a atribuição do presidente do TJD/PA em zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal;

CONSIDERANDO o que dispões o Art. 22, XIV do Regimento Interno do TJD/PA, onde especifica que compete ao presidente baixar portarias e provimentos do Tribunal de Justiça desportiva e praticar quaisquer outros atos de administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar e comunicar, aos usuários externos ao órgão, que no período de 30/10/2024 a 11/11/2024, a Vice-Presidência, por meio do Dr. Saulo Oliveira de Oliveira, assumirá as atribuições conferidas à Presidência do TJD/PA, nos termos do Art. 16, §3º do CBJD.

Publique-se, afixando em local visível a presente portaria.



RODOLFO CIRINO
PRESIDENTE DO TJD-PA.